



Gasto mínimo com educação x ideb: Uma análise se os municípios de santa catarina estão cumprindo o mínimo constitucional

Vinícios Eduardo Vicente

Sérgio Murilo Petri

RESUMO

No cenário mundial após o fim da Guerra Fria e a derrocada de regimes comunistas na Europa Oriental, por volta do ano de 1988, muitos países migraram suas formas de governo passando de sistemas autoritários militares para regimes democráticos (DE PAULA LIMA, 2023). No Brasil o ano de 1988 foi marcado pela promulgação da Constituição Federal (BOTELHO, et al, 2022).

Palavras-chave: Cenário mundial, Guerra Fria, Constituição Federal.

1 INTRODUÇÃO

No cenário mundial após o fim da Guerra Fria e a derrocada de regimes comunistas na Europa Oriental, por volta do ano de 1988, muitos países migraram suas formas de governo passando de sistemas autoritários militares para regimes democráticos (DE PAULA LIMA, 2023). No Brasil o ano de 1988 foi marcado pela promulgação da Constituição Federal (BOTELHO, et al, 2022).

Com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 ficou garantido direitos fundamentais como liberdade de expressão, liberdade religiosa e direito à educação, à saúde e à moradia. A participação popular no processo político fica maior e ocorre o fortalecimento do poder legislativo (DA SILVA; DE OLIVEIRA SOARES; DE SOUSA SANTOS, 2023). Com a criação de estados e municípios observa-se uma descentralização do sistema de governo onde até então a esfera federal detinha todo poder (MATTOS, 2023).

Em decorrência da descentralização do poder da União, Estados e Municípios passaram a gerir suas próprias arrecadações além de absorverem novas responsabilidades (SANTOS, 2022. GOVEIA, 2020). Os municípios passaram a observar uma maior disponibilidade de recursos financeiros por meio do recebimento de transferências de Estados e da União, ficando assim encarregados de realizar a gestão e aplicação destes recursos em serviços públicos para a população (SILVA; ALMEIDA; AGUIAR, 2023; TEIXEIRA; BEIRUTH, 2020)

O controle sobre a aplicação destes recursos é feito através do orçamento que tem por objetivo o cumprimento das metas fiscais do governo (SILVA; MACIEL; ANTUNES, 2023). As medidas adotadas para que esta meta seja cumprida estão englobadas na gestão fiscal que pode ser exercida por meio da



legislação, criando regras que delimitam receitas e despesas públicas objetivando atingir o superávit ou minimizar o déficit financeiro (ROSA *et al.*, 2020).

Para Pinto *et al.* (2022), o financiamento da educação de forma adequada reduz a desigualdade social e em uma perspectiva de futuro, promove a criação de ativos intangíveis como, por exemplo, patentes e softwares. De encontro a isto, Rabelo (2021) afirma que quanto maior é a importância que um país atribui para a educação e a pesquisa, maior é o seu desenvolvimento e conseqüentemente a facilitação do acesso à educação faz com que sua população seja composta por cidadãos.

Para Martins *et al.* (2019) a qualidade e a dignidade humana são condicionadas à educação que por sua vez é direito de todo cidadão, prevista como direito universal e garantido pela constituição federal como direito essencial.

Para Santana *et al.* (2020) a contabilidade aplicada ao setor público serve para evidenciar informações importantes para a tomada de decisão da gestão, para exercer a transparência das contas públicas e para instrumentalizar a participação social. O controle social por sua vez só pode ser exercido caso os entes públicos estejam abertos ao diálogo com a população para atender seus anseios e suas necessidades, caso contrário este controle está fadado ao fracasso. O acesso à informação proporcionado pela contabilidade pública através da prestação de contas, do orçamento público, dos portais de transparência e entre outros é crucial para exercer o controle social (SANTANA *et al.*, 2020).

A busca pela qualidade na educação é um dos pilares essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade (SALUSTIANO; STEPPAN; BOENTE 2022; SANTOS; OLIVEIRA; ALCOFORADO, 2022). Nesse contexto, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) emerge como uma ferramenta crucial para avaliar e aprimorar o sistema educacional em diversos níveis, desde o local até o nacional (SOUZA; FORTE, 2022). Este índice, que combina informações sobre o desempenho dos estudantes em avaliações padronizadas e a taxa de aprovação escolar, oferece uma visão abrangente do progresso educacional em diferentes regiões, conforme Crozatti; Santos, (2022); Souza; Forte, (2022); Soares; Rosa (2020); FINGER, et al., (2020).

O objeto deste estudo é o Orçamento Público e busca analisar se os recursos destinados à Educação pelos municípios das macrorregiões do Vale do Itajaí e Foz do Rio Itajaí do estado de Santa Catarina estão obedecendo o percentual mínimo de aplicação fixado pelo artigo 112 da Constituição Federal (TERRA; TITO, 2021; ZANOTELLO, 2020).

Diante do exposto fica evidente o papel do Estado no fornecimento de serviços que garantam à população acesso à educação de qualidade (SALUSTIANO; STEPPAN; BOENTE 2022; SANTOS; OLIVEIRA; ALCOFORADO, 2022). A administração pública, responsável pelo fornecimento deste serviço, utiliza da contabilidade pública para fazer a gestão de modo eficiente além de possibilitar a transparência das contas públicas. Sendo assim o problema de pesquisa qual a relação entre o gasto mínimo



com educação com o Indicador do IDEB nos 53 municípios localizados nas macrorregiões do Vale do Itajaí e da Foz do Rio Itajaí do estado de Santa Catarina no período entre os anos de 2018 à 2022?

A pesquisa conduzida por Souza e Forte (2022) apresenta diversas justificativas que sustentam a análise da produção científica por meio da metodologia bibliométrica sobre indicadores educacionais no Brasil no período de 2011 a 2020, justificativas para deste estudo: relevância da temática: obrigatoriedade legal; mudanças na legislação; base de dados robusta; crescimento de publicações; diversidade de temas e pesquisadores; contribuição para a política educacional. Em síntese, a pesquisa de Souza e Forte (2022) é relevante e oportuna, pois aborda um tema de grande importância social e política. Além disso, a metodologia bibliométrica utilizada oferece uma visão abrangente da produção científica sobre indicadores educacionais no Brasil, fornecendo informações valiosas para pesquisadores, educadores e tomadores de decisão no campo da educação.

O estudo conduzido por Crozatti e Santos (2022) apresenta uma série de justificativas que sustentam a pesquisa sobre a associação entre o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e os gastos com pessoal próprio e compras no ensino fundamental nos municípios paulistas, quanto a: relevância do tema; política educacional; abordagem comparativa; uso eficiente de recursos; dados empíricos; impacto nas políticas públicas; identificação de desafios e oportunidades. Em resumo, o estudo de Crozatti e Santos (2022) aborda uma questão relevante e atual na gestão dos recursos públicos e na melhoria da educação no contexto dos municípios paulistas. Seus resultados têm o potencial de influenciar políticas e práticas educacionais, contribuindo para uma alocação mais eficiente de recursos e, conseqüentemente, para o avanço na qualidade da educação.

O estudo realizado por Soares; Rosa (2020) apresenta uma série de justificativas que embasam a pesquisa sobre os gastos públicos em educação e seu impacto no desempenho escolar em Santa Maria/RS: relevância do tema; desigualdades educacionais; foco na eficiência dos recursos; identificação de boas práticas; contexto local; necessidade de ferramentas de gestão; contribuição para a tomada de decisões. Portanto, a pesquisa de Soares; Rosa (2020) oferece insights significativos sobre a relação entre gastos públicos em educação e desempenho escolar em Santa Maria/RS. Suas conclusões têm implicações importantes para a formulação de políticas educacionais e para a promoção de uma educação de qualidade e equitativa na região e podem servir de base para estudos e ações futuras em outras localidades.

A pesquisa conduzida por Finger, et. al., (2020) apresenta uma série de justificativas sólidas para o estudo sobre a relação entre despesas com educação, desempenho escolar e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) nos municípios do Vale do Caí em 2017, as principais justificativas para esta pesquisa: relevância da temática; obrigatoriedade legal; impacto do investimento em educação; variações regionais; municípios exemplares; impacto do idh; contribuição para a tomada de decisões. Em destaque, a pesquisa de Finger, et. al., (2020) aborda uma questão de relevância significativa para a área da educação e fornece



insights importantes sobre a relação entre despesas públicas em educação, desempenho escolar e qualidade de vida em nível local. Suas descobertas têm implicações práticas e podem orientar ações e políticas para melhorar a educação nos municípios do Vale do Caí e em outras regiões similares.

O estudo é composto por cinco seções. O primeiro, a Introdução, expõe o tema e a justificativa da sua escolha, levanta o problema e propõe a questão de pesquisa, estabelece os objetivos e apresenta uma breve descrição da estrutura do trabalho. A segunda seção apresenta a fundamentação teórica que alicerça o estudo, neste sentido são abordados os principais conceitos sobre Contabilidade Pública, Gastos com a Educação Pública.

2 OBJETIVO

Como forma de resolver o problema de pesquisa a presente pesquisa tem como objetivo geral verificar se os 53 municípios localizados nas macrorregiões do Vale do Itajaí e da Foz do Rio Itajaí do estado de Santa Catarina destinaram 25% das suas receitas para a área da educação e relação com o indicador de IDEBs durante o período compreendido entre os anos de 2018 à 2022.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este capítulo tem como propósito explorar a relação entre a contabilidade pública e o gasto mínimo com educação no contexto brasileiro (SCHERER, et al, 2019). Para isso, examinar-se-á os princípios contábeis que orientam o registro e o acompanhamento dos recursos públicos destinados à educação, as normas legais que estabelecem os limites e as diretrizes para esse investimento, bem como os desafios e as implicações da gestão eficiente desses recursos (LIMA, 2022, PUNTEL, 2022).

3.1 CONTABILIDADE PÚBLICA

A contabilidade pública é uma disciplina que se dedica ao registro, controle e divulgação das transações financeiras e patrimoniais dos entes públicos, como governos, autarquias, fundações e empresas estatais (ASCARI, et al., 2022). Sua fundamentação é baseada em princípios, normas e conceitos específicos que buscam garantir a transparência, a legalidade e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos (FENNER; VISENTINI; SMOLSKI, 2022; ARAÚJO; LOPES; DIAS, 2022).

Principais fundamentos legais da contabilidade pública: Princípios Orçamentários: Princípios Contábeis Aplicados ao Setor Público (IPSAS): Competência x Caixa: Patrimônio Líquido: Transparência e Prestação de Contas: Demonstrações Financeiras do Setor Público: Controle Interno e Externo: Orçamento de Base Zero e Orçamento de Desempenho (FENNER; VISENTINI; SMOLSKI, 2022; ARAÚJO; LOPES; DIAS, 2022).



Os princípios orçamentários são diretrizes fundamentais que norteiam a elaboração, execução e controle do orçamento público. Alguns dos principais princípios incluem a legalidade, a universalidade, a unidade, a anualidade e a exclusividade, que estabelecem as bases para o planejamento e a gestão financeira do setor público (LIMA; SERRANO, 2022).

Os IPSAS (International Public Sector Accounting Standards) são um conjunto de normas contábeis internacionais aplicadas ao setor público. Essas normas fornecem diretrizes para a elaboração de demonstrações financeiras e a mensuração do patrimônio público (PICCINI.; BEZERRA FILHO; MARQUES, 2022). Essas buscam harmonizar a contabilidade pública em todo o mundo.

A contabilidade pública muitas vezes diferencia entre o reconhecimento da receita e despesa pelo critério de competência (quando ocorrem) e pelo critério de caixa (quando são efetivamente pagas ou recebidas). Isso permite um acompanhamento mais preciso do resultado orçamentário e patrimonial (ASCARI, et al., 2022; FENNER; VISENTINI; SMOLSKI, 2022; ARAÚJO; LOPES; DIAS, 2022).

A contabilidade pública reconhece o patrimônio público como um conjunto de bens, direitos e obrigações. O patrimônio líquido representa a diferença entre os ativos e passivos, refletindo a posição financeira do ente público (PICCINI.; BEZERRA FILHO; MARQUES, 2022).

A contabilidade pública tem como objetivo principal promover a transparência na gestão dos recursos públicos e fornecer informações para a prestação de contas à sociedade. Isso é fundamental para que os cidadãos e órgãos de controle possam fiscalizar a aplicação dos recursos públicos (FENNER; VISENTINI; SMOLSKI, 2022; ARAÚJO; LOPES; DIAS, 2022).

Assim como as empresas privadas produzem demonstrações financeiras, os entes públicos também elaboram relatórios financeiros, como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado Econômico-Financeiro, a Demonstração das Variações Patrimoniais e a Demonstração dos Fluxos de Caixa (ASCARI, et al., 2022).

A contabilidade pública está intimamente ligada aos sistemas de controle interno e externo. O controle interno é exercido pelos próprios órgãos públicos para garantir a legalidade e a eficiência das operações. O controle externo é realizado por órgãos independentes, como os Tribunais de Contas, para verificar a conformidade com as normas e princípios contábeis (AQUINO; LINO.; AZEVEDO, 2022).

Esses são alguns dos principais fundamentos teóricos da contabilidade pública (RODRIGUES; DA SILVA; DE VARGAS, 2021). Eles fornecem um arcabouço conceitual e normativo que orienta a prática contábil no setor público, garantindo a transparência e a responsabilidade na administração dos recursos públicos (CHARÃO.; DE OLIVEIRA; MAIA, 2022).



3.2 GASTOS COM EDUCAÇÃO

A análise do gasto mínimo com educação em municípios de Santa Catarina envolve diversos aspectos constitucionais, legais e teóricos: base constitucional; Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB); FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação); planos de educação; indicadores educacionais; avaliação de políticas públicas; desigualdades regionais e sociais; transparência e *accountability* (BERNARDO; ALMEIDA; NASCIMENTO, 2020).

O Brasil possui a Constituição Federal de 1988, que estabelece as diretrizes gerais para a educação, incluindo a obrigatoriedade do gasto mínimo. O artigo 212 da Constituição estabelece que uma parcela dos recursos públicos deve ser destinada à educação, tanto a nível federal quanto estadual e municipal (PERES; SANTOS, 2020).

A LDB, Lei nº 9.394/96, é a legislação que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. A LDB traz detalhes sobre a gestão dos sistemas de ensino, o financiamento da educação, a estrutura curricular, entre outros aspectos relevantes (PEREIRA; SANTANA, 2022).

O FUNDEB é um importante mecanismo de financiamento da educação básica no Brasil. Ele é composto por recursos provenientes de impostos e transferências dos estados e municípios e deve ser utilizado exclusivamente para a educação (LAMARÃO, 2021). A Lei nº 14.113/2020 tornou o Fundeb permanente e aumentou sua participação na composição do financiamento educacional.

Cada município deve elaborar seu Plano Municipal de Educação, alinhado com o Plano Nacional de Educação (PNE), de acordo com Duarte; Silva; Lima, (2023). Esses planos estabelecem metas e estratégias para o desenvolvimento da educação ao longo de um período, geralmente de 10 anos (SANTOS; DA SILVA; LIMA, 2023).

Para avaliar se os municípios estão cumprindo o mínimo constitucional, é necessário analisar indicadores educacionais, como taxa de escolarização, taxa de analfabetismo, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), entre outros, de acordo com Crozatti; Santos, (2022); Souza; Forte, (2022); Soares; Rosa (2020); Finger, et al., (2020). Esses indicadores ajudam a entender a qualidade e o acesso à educação (SALUSTIANO; STEPPAN; BOENTE 2022; SANTOS; OLIVEIRA; ALCOFORADO, 2022).

A análise do gasto mínimo com educação também deve considerar a efetividade das políticas públicas implementadas (DINIZ; PADOAN.; SILVEIRA JUNIOR, 2022; LIMA; BEZERRA, 2022). Isso inclui a alocação adequada de recursos para áreas prioritárias, como infraestrutura escolar, formação de professores e programas de melhoria da qualidade do ensino, conforme Crozatti; Santos, (2022); Souza; Forte, (2022); Soares; Rosa (2020).



É importante considerar as desigualdades regionais e sociais na análise do gasto mínimo com educação (SOARES; GARCÍA; CARBONELL, 2022). Municípios com menor capacidade financeira pode enfrentar desafios adicionais para cumprir as metas estabelecidas, e políticas de redistribuição de recursos podem ser necessárias (DUARTE; SILVA; LIMA, 2023).

A transparência na gestão dos recursos públicos é fundamental (FENNER; VISENTINI; SMOLSKI, 2022; ARAÚJO; LOPES; DIAS, 2022). Mecanismos de *Accountability*, como auditorias e prestação de contas, ajudam a garantir que os recursos sejam utilizados de acordo com as diretrizes estabelecidas (BARBOSA et al., 2022; LIMA; OLIVEIRA; NOGUEIRA, 2021).

Para realizar uma análise de relação do cumprimento do gasto mínimo com educação em municípios de Santa Catarina, é importante combinar a fundamentação teórica com dados concretos, incluindo orçamentos municipais, indicadores educacionais e informações sobre a implementação de políticas públicas (CROZATTI; SANTOS, 2022; SOUZA; FORTE, 2022; SOARES; ROSA, 2020; FINGER, et al., 2020). Além disso, é fundamental considerar o contexto local e as especificidades de cada município na avaliação (GALVÃO; RONCALLI, 2021).

3.3 ESTUDOS ANTERIORES

Com base nas palavras chaves de gastos com educação e IDEB, buscou na base SPELL® e SCIELO® trabalhos anteriores para evidenciar a contribuição, como se pode visualizar no Quadro 1.

Quadro 1: Pesquisas Anteriores na Base SPELL

| Autor (ano) | Objetivo da pesquisa | Resultado da pesquisa | Instrumento de Intervenção |
|--------------------------|--|---|---|
| Crozatti; Santos, (2022) | Analisar o nível de associação entre o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e os gastos com pessoal próprio e com compras de materiais e serviços de terceiros dos municípios paulistas | Gastos com a educação fundamental na remuneração do pessoal próprio apresentaram significativo e alto nível de associação estatística entre os gastos na educação fundamental e o IDEB; os 211 municípios que os concentraram na compra de materiais e serviços de terceiros não mostraram associação com significância estatística entre os mesmos gastos e o IDEB | Base de Dados INEP, as análises descritivas e de regressão multivariada mostram que os 433 municípios |
| Soares; Rosa (2020) | Analisar o desempenho dos alunos do ensino fundamental das escolas municipais de Santa Maria/RS, em relação ao IDEB | Identificou-se 11 escolas com avaliação no IDEB, sendo que apenas 4 superaram as metas. | Estudo de caso de 2013 a 2015 |
| Finger, et al., (2020) | Identificar a existência de relação entre as despesas com educação, desempenho escolar e o IDH nos municípios do Vale do Café no ano de 2017 | Notou-se que o valor investido é uma variável que não interfere diretamente no desempenho do IDEB. Exemplo desta constatação são os municípios de Barão, Bom Princípio, Feliz, Salvador do Sul e Tupandí, que gastam valores inferiores à média da região, e possuem notas satisfatórias e superiores, comparados aos outros municípios estudados | um estudo de caso, documental, com abordagem descritiva, qualitativa, aplicado nos municípios do Vale do Café |



| | | | |
|---------------------------|--|---|---|
| Souza; Forte (2020) | Analisar os artigos científicos, publicados no período entre 2011 e 2020, cuja temática abordam os indicadores educacionais. | Cinco anos indicam um crescimento do número de publicações, tanto que esse período atinge o percentual de 59,5% de todas as publicações analisadas. Apesar do aumento, significativo, de publicações nos últimos anos | Bibliometria de artigos publicados no período entre 2011 e 2020 |
|---------------------------|--|---|---|

Fonte: Dados da Pesquisa (2023)

As pesquisas citadas (Crozatti; Santos, (2022); Soares; Rosa (2020); Finger, et al., (2020); Souza; Forte (2020) oferecem perspectivas importantes sobre a relação entre gastos mínimos com educação e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), bem como sobre a eficácia das políticas educacionais em diferentes regiões do Brasil. Vamos analisar como essas pesquisas podem contribuir para entender se os municípios de Santa Catarina estão cumprindo o mínimo constitucional em relação à educação.

4 METODOLOGIA

Este estudo tem caráter descritivo pois busca verificar, como objetivo central, se os 53 municípios situados nas macrorregiões catarinenses do Vale do Itajaí e Foz do Rio Itajaí entre os anos de 2018 e 2022 cumpriram a destinação mínima para a área da Educação conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

A pesquisa descritiva é aquela em que ocorre a observação, o registro, a análise, a classificação e a interpretação dos fatos pelo pesquisador sem que haja interferência do mesmo nestes passos, além disto, os dados descritos neste tipo de pesquisa são primários, que podem ser quantitativos ou qualitativos e que exigem um profundo conhecimento do assunto em que é tratado pelo pesquisador.

Os dados desta pesquisa foram coletados através da técnica bibliográfica que utiliza livros, artigos científicos, teses, dissertações, anuários, revistas, leis e outros tipos de fontes escritas que já foram publicadas. Estes documentos, que em maioria são livros, artigos científicos e trabalhos acadêmicos, servem como base para que o pesquisador se aprofunde no tema escolhido e de forma organizada, sintetize as informações encontradas através da bibliografia consultada.

Os sites utilizados para levantamento do material bibliográfico foram o Google Acadêmico, o banco de dados da *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO®) e SPELL® *Scientific Periodicals Electronic Library* e em sites de repositórios das universidades brasileiras. As buscas foram guiadas por palavras-chave como: Educação Pública, Orçamento Público, Mínimo Constitucional, Despesa com Educação.

A técnica documental também foi utilizada nesta pesquisa que consiste na utilização de documentos que tenham ligação com o tema abordado no trabalho e busca a informação bruta para que seja tratada e interpretada atribuindo algum valor e sentido e trazendo assim contribuição para a comunidade científica.



No site do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) foi realizada a pesquisa documental das informações disponíveis no recorte temporal compreendido entre os anos de 2018 e 2022. A escolha dos 53 municípios foi feita com base em suas localizações, pertencem a 2 macrorregiões que são vizinhas geograficamente trazendo a possibilidade de comparação entre elas.

Os dados obtidos através do banco de dados do TCE/SC foram estudados sobre a ótica da abordagem qualitativa, tendo em vista que o estudo embora possua dados numéricos e percentuais, não teve mensuração de variáveis e sim apenas a sua interpretação. Neste sentido, Pereira *et al.* (2019) caracteriza a abordagem qualitativa como sendo uma técnica que busca sempre compreender melhor um determinado fenômeno.

A abordagem qualitativa se mostra adequada para esta pesquisa por atender às necessidades apresentadas neste estudo. Através da identificação do percentual da receita destinado a área da educação dos 53 municípios catarinenses pertencentes as macrorregiões do Vale do Itajaí e Foz do Rio Itajaí é possível determinar se o limite mínimo de aplicação fixado pela Constituição de 1988 está sendo cumprido.

5 DESENVOLVIMENTO

Ao longo deste capítulo, buscou-se evidenciar como a contabilidade pública pode contribuir para a transparência, a responsabilidade e a eficácia na aplicação dos recursos destinados à educação, garantindo que o país cumpra seu compromisso de proporcionar uma educação de qualidade a todos os cidadãos, em conformidade com as obrigações legais e constitucionais.

5.1 APRESENTAÇÃO DOS DADOS

Nesta seção apresentar-se-á os dados dos limites constitucionais mínimos com gastos educacionais e indicador IDEB.

5.1.1 Limites Constitucionais de gasto em Educação

A pesquisa abordou uma série de dados. Primeiramente, examinou-se o cumprimento dos municípios da macrorregião de Foz do Rio Itajaí (Tabela 1) e do Vale do Itajaí (Tabela 2) em Santa Catarina em relação ao gasto mínimo com educação estabelecido pela Constituição Federal e pela legislação pertinente. Isso nos permitiu avaliar a aderência dos entes públicos às normas contábeis e legais que regem a alocação de recursos para esse setor crucial.

Tabela 1: Percentuais dos Gastos da Macrorregião do Foz do Rio Itajaí

| Municípios | 2022 | 2021 | 2020 | 2019 | 2018 | MIN | ÁX | ÉD | D ES PAD |
|--------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|-------|-------------|
| Balneário Camboriú | 29,26 | 25,27 | 31,39 | 29,81 | 31,91 | 25,27 | 1,91 | 9,528 | 2,62 |
| Balneário | 29,65 | 25,25 | 26,67 | 25,67 | 27,3 | 25,2 | | | 1, |



| | | | | | | | | | |
|---------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|-------|----|
| Piçarras | | | | | | 5 | 9,65 | 6,908 | 73 |
| Bombinhas | 26,95 | 25,32 | 25,5 | 26,04 | 25,15 | 25,15 | 6,95 | 5,792 | 73 |
| Camboriú | 25,93 | 27,03 | 25,23 | 33,75 | 34,62 | 25,23 | 4,62 | 9,312 | 5 |
| Ilhota | 27,86 | 29,78 | 29,28 | 29,85 | 30,3 | 27,86 | 0,3 | 9,414 | 94 |
| Itajaí | 27,74 | 26,86 | 27,94 | 28,56 | 27,08 | 26,86 | 8,56 | 7,636 | 68 |
| Itapema | 28,2 | 29 | 26,6 | 29,12 | 27,58 | 26,6 | 9,12 | 8,1 | 05 |
| Luiz Alves | 28,08 | 28,78 | 27,67 | 28,1 | 27,14 | 27,14 | 8,78 | 7,954 | 6 |
| Navegantes | 29,14 | 28,96 | 27,67 | 28,84 | 25,99 | 25,99 | 9,14 | 8,12 | 32 |
| Penha | 28,59 | 29,21 | 32,24 | 28,73 | 28,45 | 28,45 | 2,24 | 9,444 | 59 |
| Porto Belo | 29,92 | 29,01 | 30,68 | 33,27 | 31,09 | 29,01 | 3,27 | 0,794 | 6 |
| Mínimo | 25,93 | 25,25 | 25,23 | 25,67 | 25,15 | | | | |
| Máximo | 29,92 | 29,78 | 32,24 | 33,75 | 34,62 | | | | |
| Média | 28,3 | 27,68 | 28,26 | 29,25 | 28,78 | | | | |
| Desvio padrão | 1,19 | 1,77 | 2,35 | 2,5 | 2,86 | | | | |

Fonte: Dados extraído dos Painéis da Transparência TCE/SC "limite - educação" (2023)

Os dados apresentados na tabela 1 demonstram que os municípios pertencentes a macrorregião do Foz do Rio Itajaí aplicaram na educação, em média, um percentual acima do mínimo constitucional sendo de 28,78% em 2018, 29,25% em 2019, 28,26% em 2020, 27,68% em 2021 e 28,3% em 2022. O percentual máximo aplicado no ano de 2018 e 2019 foi do município de Camboriú que destinou 34,62% e 33,75% respectivamente de suas receitas para educação. No ano de 2020 foi o município de Penha que aplicou o maior percentual sendo de 32,24% de suas receitas. Em 2021 o município de Ilhota foi o que destinou o maior percentual das suas receitas para a área da educação. No ano de 2022 Porto Belo destinou 29,92% sendo o maior percentual aplicado neste ano.

Os menores percentuais de destinação foram dos seguintes municípios: Bombinhas em 2018 com 25,15%, Balneário Piçarras em 2019 com 25,67%, Camboriú em 2020 com 25,23%, Balneário Piçarras em 2021 com 25,25% e Camboriú em 2022 com 25,93%.

Tabela 2: Percentuais dos Gastos da Macrorregião do Vale do Itajaí

| Municípios | 2022 | 2021 | 2020 | 2019 | 2018 | MIN | ÁX | ÉD | ES PAD | D |
|------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|-------|--------|---|
| Agrolândia | 33,52 | 27,79 | 26,51 | 28,78 | 30,24 | 26,51 | 3,52 | 9,368 | ,69 | 2 |
| Agronômica | 28,06 | 28,18 | 25,59 | 25,55 | 25,64 | 25,55 | 8,18 | 6,604 | ,38 | 1 |
| Apiúna | 26,32 | 26,33 | 25,52 | 25,29 | 26,62 | 25,29 | 6,62 | 6,016 | ,58 | 0 |



| | | | | | | | | | | |
|---------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|-----------|-----|---|
| Ascurra | 28,23 | 26,72 | 27,36 | 28,79 | 26,76 | 26,72 | 8,79 | 7,57 2 | ,91 | 0 |
| Atalanta | 31,59 | 27,6 | 28,86 | 29,32 | 29,72 | 27,6 | 1,59 | 9,41 8 | ,45 | 1 |
| Aurora | 33,69 | 29,23 | 30,64 | 33,72 | 33,75 | 29,23 | 3,75 | 2,20 6 | ,13 | 2 |
| Benedito Novo | 28,08 | 25,68 | 26,24 | 25,42 | 26,26 | 25,42 | 8,08 | 6,33 6 | ,04 | 1 |
| Blumenau | 25,9 | 25,06 | 25,17 | 25,46 | 25,13 | 25,06 | 5,9 | 5,34 4 | ,35 | 0 |
| Botuverá | 27,86 | 27,65 | 28,21 | 28,81 | 28,19 | 27,65 | 8,81 | 8,14 4 | ,44 | 0 |
| Braço do Trombudo | 30,54 | 29,74 | 27,47 | 29,53 | 29,82 | 27,47 | 0,54 | 9,42 | ,15 | 1 |
| Brusque | 26,43 | 27,07 | 27,95 | 25,92 | 26,94 | 25,92 | 7,95 | 6,86 2 | ,76 | 0 |
| Chapadão do Lageado | 29,46 | 25,99 | 28,54 | 28,28 | 27,01 | 25,99 | 9,46 | 7,85 6 | ,36 | 1 |
| Dona Emma | 29,81 | 25,1 | 25,17 | 26,46 | 26,27 | 25,1 | 9,81 | 6,56 2 | ,92 | 1 |
| Doutor Pedrinho | 30,91 | 27,73 | 25,27 | 26,17 | 26 | 25,27 | 0,91 | 7,21 6 | ,25 | 2 |
| Gaspar | 25,99 | 26,99 | 26,02 | 25,02 | 26,62 | 25,02 | 6,99 | 6,12 8 | ,75 | 0 |
| Guabiruba | 29,37 | 26,92 | 28,18 | 27,58 | 25,56 | 25,56 | 9,37 | 7,52 2 | ,42 | 1 |
| Ibirama | 29,16 | 28,05 | 22,97 | 26,52 | 26,71 | 22,97 | 9,16 | 6,68 2 | ,34 | 2 |
| Imbuia | 27,92 | 26,51 | 26,92 | 26,38 | 26,83 | 26,38 | 7,92 | 6,91 2 | ,61 | 0 |
| Indaial | 25,43 | 26,38 | 23,98 | 25,62 | 26,1 | 23,98 | 6,38 | 5,50 2 | ,93 | 0 |
| Ituporanga | 29,82 | 25,15 | 31,85 | 29,94 | 31,98 | 25,15 | 1,98 | 9,74 8 | ,77 | 2 |
| José boiteux | 28,46 | 28,16 | 29,76 | 30,49 | 28,88 | 28,16 | 0,49 | 9,15 | ,96 | 0 |
| Laurentino | 32,28 | 27,7 | 29,4 | 33,43 | 34,12 | 27,7 | 4,12 | 1,38 6 | ,74 | 2 |
| Lontras | 35,16 | 28,4 | 25,43 | 27,32 | 27,14 | 25,43 | 5,16 | 8,69 | ,77 | 3 |
| Mirim doce | 27,29 | 26,76 | 30,42 | 29,17 | 28,44 | 26,76 | 0,42 | 8,41 | ,47 | 1 |



| | | | | | | | | | | |
|--------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|-----------|-----|---|
| | | | | | | | | 6 | | |
| Petrolândia | 26,54 | 27,56 | 29,41 | 28,7 | 27 | 26,54 | 9,41 | 7,84 2 | ,19 | 1 |
| Pomerode | 25,9 | 26,82 | 26,01 | 27,46 | 26,72 | 25,9 | 7,46 | 6,58 2 | ,64 | 0 |
| Pouso redondo | 31,14 | 27,62 | 29,25 | 33,45 | 34,82 | 27,62 | 4,82 | 1,25 6 | ,95 | 2 |
| Presidente Getúlio | 28,91 | 28,33 | 28,35 | 30,55 | 34,37 | 28,33 | 4,37 | 0,10 2 | ,55 | 2 |
| Presidente Nereu | 28,63 | 27,8 | 28,44 | 29,76 | 29,98 | 27,8 | 9,98 | 8,92 2 | ,92 | 0 |
| Rio do campo | 27,56 | 27,1 | 27,27 | 27,54 | 26,61 | 26,61 | 7,56 | 7,21 6 | ,39 | 0 |
| Rio do oeste | 26,83 | 25,51 | 25,77 | 26,39 | 25,3 | 25,3 | 6,83 | 5,96 | ,64 | 0 |
| Rio do sul | 30,3 | 31,61 | 37,6 | 35,84 | 35,12 | 30,3 | 7,6 | 4,09 4 | ,04 | 3 |
| Rio dos cedros | 30,01 | 26,86 | 26,55 | 26,81 | 26,37 | 26,37 | 0,01 | 7,32 | ,52 | 1 |
| Rodeio | 27,42 | 26,68 | 26,99 | 25,73 | 25,65 | 25,65 | 7,42 | 6,49 4 | ,78 | 0 |
| Salete | 27,31 | 27,26 | 25,12 | 27,16 | 25,82 | 25,12 | 7,31 | 6,53 4 | | 1 |
| Santa Terezinha | 17,84 | 28,81 | 27,29 | 28,93 | 26,54 | 17,84 | 8,93 | 5,88 2 | ,61 | 4 |
| Taió | 25,71 | 26,46 | 26,29 | 25,91 | 25,67 | 25,67 | 6,46 | 6,00 8 | ,35 | 0 |
| Timbó | 28,04 | 26,16 | 26 | 25,76 | 26,23 | 25,76 | 8,04 | 6,43 8 | ,91 | 0 |
| Trombudo Central | 30,96 | 26,18 | 26,55 | 27,98 | 27,5 | 26,18 | 0,96 | 7,83 4 | ,89 | 1 |
| Vidal ramos | 29,95 | 30,32 | 32,33 | 30,63 | 31,2 | 29,95 | 2,33 | 0,88 6 | ,93 | 0 |
| Vitor meireles | 26,86 | 26,24 | 25,8 | 26,59 | 25,55 | 25,55 | 6,86 | 6,20 8 | ,54 | 0 |
| Witmarsum | 27,48 | 27,17 | 30,26 | 30,42 | 30,7 | 27,17 | 0,7 | 9,20 6 | ,73 | 1 |
| Mínimo | 17,84 | 25,06 | 22,97 | 25,02 | 25,13 | | | | | |
| Máximo | 35,16 | 31,61 | 37,6 | 35,84 | 35,12 | | | | | |
| Média | 28,54 | 27,27 | 27,59 | 28,2 | 28,14 | | | | | |
| Desvio padrão | 2,85 | 1,36 | 2,60 | 2,57 | 2,89 | | | | | |

Fonte: Dados extraído dos Painéis da Transparência TCE/SC "limite - educação" (2023)



Os municípios do Vale do Itajaí também aplicaram em média, nos cinco anos analisados, um percentual maior do que o mínimo constitucional de 25% sendo de 28,14% em 2018, 28,2% em 2019, 27,59% em 2020, 27,27% em 2021 e 28,54% em 2022. O município que destinou o maior percentual das suas receitas para a área da educação foi Rio do Sul nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 com 35,12%, 35,84%, 37,60% e 31,61% respectivamente. Em 2022 o maior percentual destinado foi pelo município de Lontras com 35,16%. Em 2018 o menor percentual de destinação da receita foi do município de Blumenau com 25,13%. No ano de 2019 foi o município de Gaspar que destinou o menor percentual para a educação com 25,02%. Ibirama em 2020 teve a menor destinação em percentual sendo de 22,92%, ficando inclusive abaixo do mínimo constitucional de 25%. No ano de 2021 Blumenau teve a menor destinação de recursos para a educação em percentual sendo de 25,06%. No ano de 2022 o município de Santa Terezinha destinou apenas 17,84% das suas receitas para a área educação, sendo o menor percentual dentre os municípios da sua macrorregião naquele ano, ficando abaixo do mínimo constitucional de 25%.

Os dados apresentados nas Tabela 1 e Tabela 2 demonstram que durante a série temporal avaliada neste estudo, o município que destinou o maior percentual médio dos seus recursos para a área da educação foi Rio do Sul com 34,09%, seguido por Aurora com 32,21% e por Laurentino com 31,39%. Os municípios que menos investiram na área da educação foram Blumenau com 25,34%, Indaial com 25,50% e Bombinhas com 25,79%. Embora estes municípios tenham o menor percentual médio de destinação dos seus recursos para a área da educação, durante os anos analisados apenas Indaial no ano de 2020 descumpriu o mínimo fixado pela Constituição Federal que é de 25%, aplicando 23,98%. O município de Guabiruba também no ano de 2020 descumpriu o mínimo constitucional e aplicou apenas 22,97% para a área da educação. O município que teve a menor destinação em um ano foi o município de Santa Terezinha com apenas 17,84% de aplicação no ano de 2022.

Analisando separadamente os dados por ano, em 2018 o município que mais aplicou na área da educação foi Rio do Sul com 35,12% e o que menos aplicou foi Blumenau com 25,13%.

No ano de 2019 o município que mais destinou recursos para a área da educação continuou sendo Rio do Sul com 35,84%, aumentando seu percentual em relação ao ano anterior. O município com o menor percentual foi Gaspar com 25,02% ficando bem próximo do limite mínimo.

No ano de 2020 novamente Rio do Sul foi o município que mais aplicou recursos na área da educação com 37,60%, aumentando seu percentual em relação aos dois anos anteriores. Os municípios que menos destinaram recursos para a educação foram Indaial e Ibirama com 23,98% e 22,97% respectivamente, demonstrando que não cumpriram com o mínimo de destinação que o artigo 112 da Constituição Federal estabelece.



No ano de 2021, mesmo reduzindo seu percentual em relação ao ano anterior, Rio do Sul foi o município que mais aplicou na área da educação com 31,61%. O município com o menor percentual foi Blumenau com 25,06%, bem próximo ao limite mínimo.

Em 2022 o ranking sofreu alterações e o município de Rio do Sul que até então havia destinado o maior percentual nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 passou para a décima posição aplicando 30,30%. O município que mais destinou neste ano foi Lontras com 35,16% e o que menos aplicou foi Santa Terezinha com o menor percentual de destinação observado entre os anos analisados sendo de 17,84% ficando 7,16 pontos percentuais abaixo do mínimo.

5.1.2 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

Explorou-se as ferramentas e os indicadores utilizados para avaliar o cumprimento desse gasto mínimo (Tabela 1 e Tabela 2), bem como os desafios enfrentados pelos gestores públicos na busca por uma educação inclusiva e de excelência.

Tabela 3: Relação % de Gastos na Educação com IDEB 2019 e 2021 – Foz do Rio Itajaí

| Municípios | 2022 | 2021 | 2020 | 2019 | 2018 | IDEB 2021 | | | IDEB 2019 | | | Relação | | |
|--------------------|-------|-------|-------|-------|-------|---------------|-------------|--------------|---------------|-------------|--------------|---------------|-------------|--------------|
| | | | | | | Anos Iniciais | Anos Finais | Ensino Médio | Anos Iniciais | Anos Finais | Ensino Médio | Anos Iniciais | Anos Finais | Ensino Médio |
| Balneário Camboriú | 29,26 | 25,27 | 31,39 | 29,81 | 31,91 | 5,9 | 5,1 | - | 5,1 | 3,7 | 3,7 | ++ | ++ | ND |
| Balneário Piçarras | 29,65 | 25,25 | 26,67 | 25,67 | 27,3 | 6 | 4,9 | - | 5,3 | - | - | ++ | -- | ND |
| Bombinhas | 26,95 | 25,32 | 25,5 | 26,04 | 25,15 | 6,3 | 5,2 | 3,7 | 5,2 | 3,6 | 3,6 | ++ | ++ | ++ |
| Camboriú | 25,93 | 27,03 | 25,23 | 33,75 | 34,62 | 5,6 | 4,8 | - | 4,1 | 4 | 4 | ++ | ++ | ND |
| Ilhota | 27,86 | 29,78 | 29,28 | 29,85 | 30,3 | 6,1 | 5 | 3,9 | 4,4 | 2,8 | 2,8 | ++ | ++ | ++ |
| Itajaí | 27,74 | 26,86 | 27,94 | 28,56 | 27,08 | 6,3 | 5,3 | - | 5,2 | - | - | ++ | -- | ND |
| Itapema | 28,2 | 29 | 26,6 | 29,12 | 27,58 | 6,2 | 5,5 | 4,7 | 5,6 | 5,3 | 5,3 | ++ | ++ | -- |
| Luiz Alves | 28,08 | 28,78 | 27,67 | 28,1 | 27,14 | 6,2 | 4,5 | - | 5 | - | - | ++ | -- | ND |
| Navegantes | 29,14 | 28,96 | 27,67 | 28,84 | 25,99 | 6 | 5,1 | 4 | 4,8 | - | - | ++ | -- | -- |
| Penha | 28,59 | 29,21 | 32,24 | 28,73 | 28,45 | 6,2 | 5 | 3,8 | 4,6 | 4,5 | 4,5 | ++ | ++ | -- |
| Porto Belo | 29,92 | 29,01 | 30,68 | 33,27 | 31,09 | 6,2 | 5,3 | 3,2 | 4,8 | 3,7 | 3,7 | ++ | ++ | -- |
| Mínimo | 25,93 | 25,25 | 25,23 | 25,67 | 25,15 | 5,6 | 4,5 | 3,2 | 4,1 | 2,8 | 2,8 | ++ | ++ | ++ |
| Máximo | 29,92 | 29,78 | 32,24 | 33,75 | 34,62 | 6,3 | 5,5 | 4,7 | 5,6 | 5,3 | 5,3 | ++ | ++ | ++ |
| Média | 28,3 | 27,68 | 28,26 | 29,25 | 28,78 | 6,0909 | 5,0636 | 3,8833 | 4,9182 | 3,9429 | 3,9429 | ++ | ++ | -- |



| | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------|------|------|------|-----|------|------|------|------|------|------|------|----|----|----|
| Desvio padrão | 1,19 | 1,77 | 2,35 | 2,5 | 2,86 | 0,21 | 0,27 | 0,49 | 0,43 | 0,78 | 0,78 | -- | -- | -- |
|---------------|------|------|------|-----|------|------|------|------|------|------|------|----|----|----|

Fonte: Dados extraído IDEB 2021 e 2019, INEP (2023)

Os municípios da região do Foz do Rio Itajaí no geral apresentaram uma evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB assim como na média a destinação da receita para a área da educação ficou acima do mínimo constitucional de 25%. O município que apresentou a maior variação positiva no índice foi Ilhota com um aumento de 3,3 pontos nos anos iniciais, 2,2 pontos nos anos finais e 1,1 pontos no ensino médio, seu percentual de destinação de receitas para a educação ficou acima da média em todos os anos observados, com exceção do ano de 2022. As maiores quedas observadas foram nos municípios de Penha, Itapema e Porto Belo apenas no ensino médio, nos anos iniciais e finais estes municípios apresentaram alta considerável no índice. Em linhas gerais o aumento médio no índice foi verificado nos anos iniciais e finais entre os anos de 2019 e 2021. Nos anos iniciais em 2019 a média foi de 4,9182 para 6,0909 em 2021. Nos anos finais em 2019 a média passou de 3,9429 para 5,0636 em 2021. Apenas no ensino médio foi verificado uma diminuição no índice passando de 3,9429 em 2019 para 3,8833 em 2021.

Tabela 3: Relação % de Gastos na Educação com IDEB 2019 e 2021 – Vale do Itajaí

| Municípios | 2022 | 2021 | 2020 | 2019 | 2018 | IDEB 2021 | | | IDEB 2019 | | | Relação | | |
|-------------------|-------|-------|-------|-------|-------|---------------|-------------|--------------|---------------|-------------|--------------|---------------|-------------|--------------|
| | | | | | | Anos Iniciais | Anos Finais | Ensino Médio | Anos Iniciais | Anos Finais | Ensino Médio | Anos Iniciais | Anos Finais | Ensino Médio |
| Agrolândia | 33,52 | 27,79 | 26,51 | 28,78 | 30,24 | 6,5 | 5 | 4 | 4,8 | 3,3 | 3,3 | ++ | ++ | ++ |
| Agronômica | 28,06 | 28,18 | 25,59 | 25,55 | 25,64 | 5,5 | 4,3 | - | 4,4 | - | - | ++ | -- | N D |
| Apiúna | 26,32 | 26,33 | 25,52 | 25,29 | 26,62 | 6,2 | 5,7 | - | 5,3 | 3,7 | 3,7 | ++ | ++ | N D |
| Ascurra | 28,23 | 26,72 | 27,36 | 28,79 | 26,76 | 6,2 | 4,8 | - | 4,1 | - | - | ++ | -- | N D |
| Atalanta | 31,59 | 27,6 | 28,86 | 29,32 | 29,72 | - | 5,2 | 4,7 | 5,1 | 4,2 | 4,2 | N D | ++ | ++ |
| Aurora | 33,69 | 29,23 | 30,64 | 33,72 | 33,75 | 6,2 | 4,4 | - | 5 | 4,4 | 4,4 | ++ | -- | N D |
| Benedito Novo | 28,08 | 25,68 | 26,24 | 25,42 | 26,26 | 6,3 | 5,1 | 4,5 | 4,9 | 4,2 | 4,2 | ++ | ++ | ++ |
| Blumenu | 25,9 | 25,06 | 25,17 | 25,46 | 25,13 | 6,6 | 5,3 | - | 4,9 | 3,9 | 3,9 | ++ | ++ | N D |
| Botuverá | 27,86 | 27,65 | 28,21 | 28,81 | 28,19 | 6,1 | 4,7 | - | 5,4 | - | - | ++ | -- | N D |
| Braço do Trombudo | 30,54 | 29,74 | 27,47 | 29,53 | 29,82 | 7,3 | 4,5 | - | 4,3 | - | - | ++ | -- | N D |
| Brusque | 26,43 | 27,07 | 27,95 | 25,92 | 26,94 | 6,4 | 5,4 | - | 4,9 | 4 | 4 | ++ | ++ | N D |
| Chapadão do | 29,46 | 25,99 | 28,54 | 28,28 | 27,01 | 5,8 | - | - | 5,2 | - | - | ++ | N D | N D |



| | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Lageado | | | | | | | | | | | | | | |
| Dona Emma | 29,81 | 25,1 | 25,17 | 26,46 | 26,27 | 6,6 | 4,6 | 3,8 | 5,4 | 3,7 | 3,7 | ++ | ++ | ++ |
| Doutor Pedrinho | 30,91 | 27,73 | 25,27 | 26,17 | 26 | 5,9 | 4,8 | - | 5 | 4,3 | 4,3 | ++ | ++ | N D |
| Gaspar | 25,99 | 26,99 | 26,02 | 25,02 | 26,62 | 6,3 | 5,1 | - | 4,8 | 2,3 | 2,3 | ++ | ++ | N D |
| Guabiruba | 29,37 | 26,92 | 28,18 | 27,58 | 25,56 | 6,1 | 5,3 | 3,7 | 5,5 | 4,2 | 4,2 | ++ | ++ | -- |
| Ibirama | 29,16 | 28,05 | 22,97 | 26,52 | 26,71 | 5,9 | 4,9 | 3,8 | 4,9 | 3,8 | 3,8 | ++ | ++ | -- |
| Imbuia | 27,92 | 26,51 | 26,92 | 26,38 | 26,83 | 5,8 | 4,5 | 3,4 | 4,9 | 3,9 | 3,9 | ++ | ++ | -- |
| Indaial | 25,43 | 26,38 | 23,98 | 25,62 | 26,1 | 6,4 | 5,5 | - | 5,4 | 4,6 | 4,6 | ++ | ++ | N D |
| Ituporanga | 29,82 | 25,15 | 31,85 | 29,94 | 31,98 | 6,1 | 4,7 | - | 4,9 | 4,6 | 4,6 | ++ | ++ | N D |
| José boiteux | 28,46 | 28,16 | 29,76 | 30,49 | 28,88 | 5,7 | 4,3 | 4,4 | 4,8 | - | - | ++ | -- | -- |
| Laurentino | 32,28 | 27,7 | 29,4 | 33,43 | 34,12 | 6,5 | 5 | - | 4,1 | - | - | ++ | -- | N D |
| Lontras | 35,16 | 28,4 | 25,43 | 27,32 | 27,14 | 5,6 | 4 | 5,4 | 3,7 | 5,3 | 5,3 | ++ | -- | ++ |
| Mirim doce | 27,29 | 26,76 | 30,42 | 29,17 | 28,44 | - | 4,8 | - | - | - | - | N D | -- | N D |
| Petrolândia | 26,54 | 27,56 | 29,41 | 28,7 | 27 | 6,1 | 4,6 | 3,8 | 5,1 | - | - | ++ | -- | -- |
| Pomerode | 25,9 | 26,82 | 26,01 | 27,46 | 26,72 | 6,6 | 5,6 | - | 5,8 | - | - | ++ | -- | N D |
| Pouso redondo | 31,14 | 27,62 | 29,25 | 33,45 | 34,82 | 6,4 | 4 | - | 4,5 | 3,4 | 3,4 | ++ | ++ | N D |
| Presidente Getúlio | 28,91 | 28,33 | 28,35 | 30,55 | 34,37 | 6 | 5 | - | 4,5 | 4,2 | 4,2 | ++ | ++ | N D |
| Presidente Nereu | 28,63 | 27,8 | 28,44 | 29,76 | 29,98 | 5,2 | 4,4 | - | 4,8 | - | - | ++ | -- | N D |
| Rio do campo | 27,56 | 27,1 | 27,27 | 27,54 | 26,61 | 6,4 | 4,7 | - | 4,8 | 4,6 | 4,6 | ++ | ++ | N D |
| Rio do oeste | 26,83 | 25,51 | 25,77 | 26,39 | 25,3 | 6 | 5,4 | 4,2 | 4,9 | 4,9 | 4,9 | ++ | ++ | -- |
| Rio do sul | 30,3 | 31,61 | 37,6 | 35,84 | 35,12 | 6 | 4,8 | - | 4,4 | 3,9 | 3,9 | ++ | ++ | N D |
| Rio dos cedros | 30,01 | 26,86 | 26,55 | 26,81 | 26,37 | - | - | 4,7 | 4,7 | 4 | 4 | N D | N D | ++ |
| Rodeio | 27,42 | 26,68 | 26,99 | 25,73 | 25,65 | 6,3 | 5,4 | - | 5,3 | 4,3 | 4,3 | ++ | ++ | N D |
| Salete | 27,31 | 27,26 | 25,12 | 27,16 | 25,82 | 6,3 | 4,4 | 3,8 | 5,7 | 3,6 | 3,6 | ++ | ++ | ++ |
| Santa Terezinha | 17,84 | 28,81 | 27,29 | 28,93 | 26,54 | 6,8 | 5,1 | - | - | 3,8 | 3,8 | -- | ++ | N D |
| Taió | 25,71 | 26,46 | 26,29 | 25,91 | 25,67 | 6,3 | 5,1 | - | 5,1 | 3,3 | 3,3 | ++ | ++ | N D |
| Timbó | 28,04 | 26,16 | 26 | 25,76 | 26,23 | 6,7 | 5,6 | - | 5,8 | 5 | 5 | ++ | ++ | N D |
| Trombudo Central | 30,96 | 26,18 | 26,55 | 27,98 | 27,5 | 6,6 | - | - | 4,9 | - | - | ++ | N D | N D |
| Vidal Ramos | 29,95 | 30,32 | 32,33 | 30,63 | 31,2 | 6,6 | 5,2 | 4 | 4,9 | 4,4 | 4,4 | ++ | ++ | -- |
| Vitor meireles | 26,86 | 26,24 | 25,8 | 26,59 | 25,55 | 5,8 | 4,8 | - | 4,8 | - | - | ++ | -- | N D |



| | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------|------|--------|--------------|--------------|--------------|----|----|----|
| Witmarsu m | 27, 48 | 27, 17 | 30, 26 | 30, 42 | 30, 7 | 5,9 | 4,8 | 3,7 | 5,1 | 3,9 | 3,9 | ++ | ++ | -- |
| MÍNIMO | 17, 84 | 25, 06 | 22, 97 | 25, 02 | 25, 13 | 5,2 | 4 | 3,2 | 3,7 | 2,3 | 2,3 | | | |
| MÁXIM O | 35, 16 | 31, 61 | 37, 6 | 35, 84 | 35, 12 | 7,3 | 5,7 | 5,4 | 5,8 | 5,3 | 5,3 | | | |
| MÉDIA | 28, 49 | 27, 36 | 27, 73 | 28, 42 | 28, 27 | 6,18 | 4,93 | 4,0571 | 4,9196 08 | 4,0361 11 | 4,0361 11 | | | |
| DESVIO PADRÃ O | 2,5 9 | 1,4 5 | 2,5 4 | 2,5 7 | 2,8 7 | 0,37 | 0,41 | 0,51 | 0,44 | 0,62 | 0,62 | | | |

Fonte: Dados extraído IDEB 2021 e 2019, INEP (2023)

Nos municípios pertencentes a região do Vale do Itajaí também se observou que os municípios obtiveram melhores resultados no IDEB assim como o percentual médio de destinação para a área da educação se comportou acima do mínimo constitucional de 25%. Vale o destaque para os municípios que obtiveram maiores altas no índice que foram: Laurentino nos anos iniciais com uma alta de 2,4 pontos, Gaspar com uma alta de 2,8 pontos nos anos finais e Rio dos Cedros com um aumento de 0,7 pontos no ensino médio. Os municípios que apresentaram queda no índice foram Lontras com uma diminuição de 1,3 pontos nos anos finais e Rio do Oeste com uma redução de 0,7 no ensino médio. Embora estes municípios apresentaram queda, todos apresentaram aumento no índice nas outras categorias de avaliação. Quando observado a média do IDEB verifica-se que houve um aumento nos anos iniciais, finais e ensino médio entre os anos de 2019 e 2021. Nos anos iniciais a média passou de 4,919608 em 2019 para 6,18 em 2021. Nos anos finais a média do índice passou de 4,036111 em 2019 para 4,93 em 2021. Já no ensino médio o índice médio observado em 2019 foi de 4,036111 passando para 4,0571 em 2021.

6 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Após análises dos dados coletados, verificou-se que os 53 municípios catarinenses pertencentes às macrorregiões do Vale do Itajaí e Foz do Rio Itajaí aplicaram em média 28,05% das suas receitas para a área da educação entre os anos de 2018 e 2022 sendo este um percentual acima do que exige o artigo 112 da Constituição Federal que é de 25%.

Na série temporal analisada ocorreram apenas três situações em que o mínimo de 25% não foi obedecido sendo dos municípios de Indaial e Ibirama no ano de 2020 e de Santa Terezinha no ano de 2022. Embora tenham descumprido o que obriga a constituição, estes municípios aplicaram acima dos 25% quando considerado a média de destinação entre os anos de 2018 e 2022.

Apesar de os municípios no geral aplicarem acima dos 25%, os investimentos em educação deveriam ser maiores e fruto de um projeto de médio/longo prazo visto que é um importante pilar para o desenvolvimento de uma sociedade.



Já na pesquisa de Soares e Rosa (2020), identificou escolas municipais em Santa Maria/RS que superaram as metas do IDEB, apesar de terem custos por aluno mais baixos. Isso sugere que a eficiência na gestão e a formação do corpo docente podem ser fatores cruciais para o desempenho educacional. Os resultados destacam a importância das ferramentas de gestão para entender o desempenho escolar. Isso pode ser aplicado como uma lição para municípios em Santa Catarina, incentivando-os a adotar práticas de gestão mais eficazes. Na presente pesquisa não realizamos a comparação de escolas e sim de municípios frente a melhoria no IDEB, no qual alguns melhoraram, outros pioraram e alguns não haviam dados na base do INEP em 2021 e 2019.

Esta pesquisa de Crozatti e Santos (2022) associa o IDEB aos gastos com pessoal próprio e compras no ensino fundamental em municípios paulistas. Os resultados indicam que a alocação de recursos em remuneração de pessoal próprio está estatisticamente associada a um melhor desempenho do IDEB. Embora seja um estudo em São Paulo, os princípios podem ser aplicados a outras regiões, incluindo Santa Catarina, esse resultado não foi encontrado na presente pesquisa, uma vez que não se utilizou de ferramenta estatística.

Na pesquisa, Finger, et al., (2020) explora a relação entre despesas com educação, desempenho escolar e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) nos municípios do Vale do Caí. Os resultados sugerem que o valor investido não interfere diretamente no desempenho do IDEB. Essa pesquisa destaca que fatores como profissionalismo na gestão e contexto social podem influenciar o desempenho educacional. Isso pode servir como um alerta para os municípios de Santa Catarina de que simplesmente aumentar os gastos pode não ser suficiente para melhorar a educação.

Em resumo, essas pesquisas oferecem insights interessantes sobre a relação entre gastos em educação e desempenho educacional em diferentes contextos. Para entender se os municípios de Santa Catarina estão cumprindo o mínimo constitucional, seria útil considerar esses estudos como referência e adaptar suas conclusões para a realidade específica dessa região, levando em conta as particularidades locais e as melhores práticas identificadas nas pesquisas.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A conclusão deste estudo ressalta a importância do papel do Estado na prestação de serviços que garantam à população acesso à educação de qualidade, conforme destacado por Salustiano, Steppan e Boente (2022) e Santos, Oliveira e Alcoforado (2022). A administração pública desempenha um papel fundamental nesse contexto, utilizando a Contabilidade Pública como ferramenta de gestão eficiente e transparência nas contas públicas.

O problema de pesquisa, que visava entender a relação entre o gasto mínimo com educação e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nos 53 municípios nas macrorregiões do Vale do



Itajaí e da Foz do Rio Itajaí em Santa Catarina durante o período de 2018 a 2022, foi abordado de maneira consistente. Os objetivos gerais e específicos foram claramente definidos para orientar a pesquisa.

A pesquisa realizada por Souza e Forte (2022) sobre a produção científica relacionada a indicadores educacionais no Brasil entre 2011 e 2020, bem como o estudo de Crozatti e Santos (2022) sobre a associação entre o IDEB e os gastos com pessoal próprio e compras no ensino fundamental em municípios paulistas, oferecem valiosas lições e referências. Da mesma forma, o estudo de Finger et al. (2020) sobre as despesas com educação, o desempenho escolar e o IDH nos municípios do Vale do Caí em 2017, contribui para a compreensão mais ampla da relação entre investimentos em educação e resultados educacionais.

As conclusões deste estudo apontam para a importância de os municípios cumprirem o mínimo constitucional de 25% de suas receitas destinadas à educação, o que foi alcançado na maioria dos casos. No entanto, é ressaltado que os investimentos em educação devem ser mais substanciais e orientados por um projeto de médio/longo prazo, reconhecendo que a educação é um pilar fundamental para o desenvolvimento da sociedade.

Além disso, as lições aprendidas com pesquisas similares em outras regiões podem ser adaptadas e aplicadas em Santa Catarina, com ênfase na eficiência da gestão, formação do corpo docente e contexto social como fatores-chave que podem influenciar positivamente o desempenho educacional.

Por fim, a pesquisa contribui para a compreensão das relações entre gastos públicos em educação e resultados educacionais, fornecendo insights relevantes para a tomada de decisões e políticas públicas no campo da educação em Santa Catarina e outras regiões. Suas conclusões destacam a importância de um compromisso contínuo com a melhoria da qualidade da educação e a necessidade de alocar recursos de maneira eficiente e estratégica para alcançar esse objetivo.



REFERÊNCIAS

- AGUIAR, Mayte Cardoso; TEIXEIRA, Aridelmo; BEIRUTH, Aziz Xavier. Saúde e educação: investimentos e efetividade municipal. **Revista Pensamento Contemporâneo em Administração**, [S.L.], v. 14, n. 2, p. 87-110, 6 jul. 2020. Departamento de Empreendedorismo e Gestão da UFF. <http://dx.doi.org/10.12712/rpca.v14i2.39827>.
- AQUINO, A. C. B.; LINO, A. F.; AZEVEDO, R. R. Enraizamento de infraestruturas digitais de coleta de dados pelos Tribunais de Contas. **Revista Contabilidade & Finanças - USP**, v. 33, n. 88, p. 46-62, 2022. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/download/64793>. Acesso 30 Jul de 2023.
- ARAUJO, João Marcos Batista Gomes de *et al.* O direito à saúde e o papel do Sistema Único de Saúde em tempos de pandemia no Brasil. **Research, Society And Development**, [S.L.], v. 10, n. 11, p. 1-7, 11 set. 2021. Research, Society and Development. <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i11.18005>.
- ARAÚJO, R. M.; LOPES, A. B. O.; DIAS, T. F. Transparência pública: análise de portais de Conselhos de Fiscalização Profissional no Nordeste Brasileiro. **Desenvolvimento em Questão**, v. 20, n. 58, p. 1-22, 2022. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/download/68584>. Acesso 30 Jul de 2023.
- ASCARI, C.; RODRIGUES, D. S.; GALANTE, C.; MAZZIONI, S. Diagnóstico da sustentabilidade financeira e a dependência de repasses federais e estaduais aos municípios de Santa Catarina. **Revista Linceu On-line**, v. 12, n. 2, p. 5-26, 2022. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/download/70062>. Acesso 30 Jul de 2023.
- BARBOSA, E. S.; GONÇALVES, A. O.; CRUZ, C. F.; GUERRA, M. Déficit de accountability: um estudo na desvinculação de receitas da União no Brasil na perspectiva da Teoria da Contabilidade. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 33, n. 3, p. 17-43, 2022. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/download/70153>. Acesso 30 Jul de 2023.
- BERNARDO, J. S.; ALMEIDA, F. M. de; NASCIMENTO, A. C. C. General quality of municipal education and the influences of public spending. **Education Policy Analysis Archives**, [S. l.], v. 28, p. 23, 2020. DOI: 10.14507/epaa.28.4696. Disponível em: <https://epaa.asu.edu/index.php/epaa/article/view/4696>. Acesso em: 9 sep. 2023.
- BOTELHO, L. H. F.; FERREIRA, M. A. M.; COSTA, T. M. T.; MORAES, L. P. Investimento social e eficiência na educação básica: análise das capitais brasileiras. **Reuna**, v. 27, n. 5, p. 1-22, 2022. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/download/70201>. Acesso 30 Jul de 2023.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 05 de outubro de 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: agosto/2023
- BRASIL. **Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212- A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.113-de-25-de-dezembro-de-2020-296390151> Acessado em: 5 jun. 2021.
- CHARÃO, F. P. .; DE OLIVEIRA, O. V. .; MAIA, L. L. C. de L. . Orientações de melhores práticas de governança corporativa emitidas pelos países do BRICS ao Setor Público. **Revista de Gestão e Secretariado (Management and Administrative Professional Review)**, [S. l.], v. 13, n. 3, p. 1672–1693, 2022. DOI: 10.7769/gesec.v13i3.1438. Disponível em: <https://ojs.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/1438>. Acesso em: 9 sep. 2023.



COBAITO, Francisco Carlos; COBAITO, Victor Quintães. SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: A GÊNESE, CONTEMPORANEIDADE, E OS DESAFIOS DO AMANHÃ. **Revista Inova Saúde**, Criciúma, v. 12, n. 1, p. 160-177, ago. 2021.

CROZATTI, J.; SANTOS, G. M. D. Associação entre IDEB, gastos com pessoal próprio e compras no ensino fundamental dos municípios paulistas. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 27, n. 88, p. 1-20, 2022. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/download/67339>. Acesso 30 Jul de 2023.

DA SILVA, S.M.; DE OLIVEIRA SOARES, I. C.; DE SOUSA SANTOS, S. A.. A Conexão entre Liberdade de Expressão e Símbolos Religiosos no Carnaval do Rio de Janeiro: Uma Análise dos casos Beija-Flor 1989 e Mangueira 2020: The Connection Between Freedom of Expression and Religious Symbols in the Rio de Janeiro Carnival: An Analysis of Beija-Flor 1989 and Mangueira 2020 cases. **Ciência Atual-Revista Científica Multidisciplinar do Centro Universitário São José**, v. 19, n. 1, 2023. Disponível em: . Acesso 30 Jul de 2023.

DE PAULA LIMA, Marcelo Alves et al. **O regime militar brasileiro e a República da China: anticomunismo e relações internacionais (1964-1974)**. 2023. 346f. Tese (Doutor em História). Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais. 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/55663/1/O%20Regime%20Militar%20Brasileiro%20e%20a%20Rep%20c3%bablica%20da%20China%20-%20Anticomunismo%20e%20Rela%20c3%a7%20c3%b5es%20Internacionais%20%281964-1974%29.pdf>. Acesso 30 Jul de 2023.

DINIZ, L. M.; PADOAN, F. A. C.; SILVEIRA JUNIOR, M. D. Relação entre gastos públicos e os setores de educação e saúde no desenvolvimento municipal: um estudo nos municípios do Norte do Paraná. **Revista de Gestão e Secretariado**, v. 13, n. 3, p. 1318-1335, 2022. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/download/70490>. Acesso 30 Jul de 2023.

Disponível em: <https://revista.saojose.br/index.php/cafsj/article/view/613/527>. Acesso 30 Jul de 2023.

DUARTE, M. M. S. L. T.; SILVA, M. A. R.; LIMA, F. S. O Plano Nacional de Educação (PNE) e o ensino superior entre as regiões brasileiras. **Desenvolvimento em Questão**, v. 20, n. 58, p. 1-13, 2022. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/download/69023>. Acesso 30 Jul de 2023.

FENNER, V. U.; VISENTINI, M. S.; SMOLSKI, F. M. S. Transparência pública municipal: análise das variáveis políticas e socioeconômicas determinantes. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 19, n. 52, p. 79-94, 2022. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/download/71401>. Acesso 30 Jul de 2023.

FINGER, E.; BERTOLLO, D. L.; SCHOENELL, L.; ECKERT, A. Relação entre despesas com educação, desempenho escolar e o IDH: um estudo exploratório nos municípios do Vale do Caí em 2017. **Pensamento & Realidade**, v. 35, n. 3, p. 1-19, 2020. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/download/64393>. Acesso 30 Jul de 2023.

GALVÃO, M. H. R.; RONCALLI, A. G. Desempenho dos municípios brasileiros quanto à oferta de serviços especializados em saúde bucal. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 37, p. e00184119, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00184119>. Acesso 30 Jul de 2023.

GOUVEIA, Carlos Marcelo. **Federalismo, crise fiscal dos estados e o ICMS em evolução**. 2021.206f. Tese de Doutorado (Doutor em Direito). Faculdade de direito da Universidade de São Paulo. 2020. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2133/tde-13072022-110531/publico/10666176DIO.pdf>. Acesso 30 Jul de 2023.



LAMARÃO, M. V. M. Aspectos históricos do financiamento da educação básica pública brasileira: a “democratização autocrática”. **Vértices (Campos dos Goitacazes)**, v. 23, n. 3, p. 803-820, 2021. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/6257/625768377013/625768377013.pdf>. Acesso 30 Jul de 2023.

LIMA, D. R. L.; OLIVEIRA, W. B.; NOGUEIRA, S. Principles of the administrative procedure code and their contributions to accountability: the portuguese case. **Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 24, n. 3, p. 438-455, 2021. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/download/65626>. Acesso 30 Jul de 2023.

LIMA, R. P.; BEZERRA, F. A. Gestão fiscal e a eficiência do gasto público em educação e saúde nos estados brasileiros. **Revista do Serviço Público**, v. 73, n. 2, p. 359-378, 2022. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/download/67766>. Acesso 30 Jul de 2023.

LIMA, R. S.; SERRANO, A. L. M. Análise de redes sociais contra a corrupção: estudo do orçamento público vinculado à pandemia do Covid-19. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 16, n. 1, p. 1-14, 2022. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/download/69583>. Acesso 30 Jul de 2023.

LIMA, R. M. Gestão de investimentos em institutos previdenciários municipais: estudo de caso no município de Camaçari/Ba. 2022. 2013 f. Dissertação (Direito, Governança e Políticas Públicas) - UNIFACS, Salvador. Disponível em: <https://tede.unifacs.br/bitstream/tede/815/2/DISSERTA%c3%87%c3%83O%20RENAN%20MACHADO.pdf>. Acesso 30 Jul de 2023.

MARTINS, Racquel Valério *et al.* EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E PARA A CIDADANIA DEMOCRÁTICA: brasil ("um desenvolvimento retrógrado") versus espanha. **Revista do Instituto Brasileiro de Direitos Humanos**, [S.L], v. 19, n. 1, p. 265-277, set. 2019.

MATTOS, L. J. G. . Fundo de participação dos estados e sua representatividade na receita tributária do Estado do Rio Grande do Sul. 2023. 74f. Trabalho de conclusão curso de Graduação (Ciências Econômicas). Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS. 2023. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/257738/001168172.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso 30 Jul de 2023.

PEREIRA, M. Â.; SANTANA, Z.. As legislações brasileiras e as previsões de garantia da gestão democrática da escola pública. **Scientia Generalis**, v. 3, n. 2, p. 132-147, 2022. Disponível em: . Acesso 30 Jul de 2023.

PEREIRA, Rodrigo Carlos Marques *et al.* Pesquisa qualitativa em contabilidade: um panorama de sua evolução no congresso anpcont à luz da literatura internacional. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, [S.L.], v. 16, n. 41, p. 204-224, 31 dez. 2019. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). <http://dx.doi.org/10.5007/2175-8069.2019v16n41p204>.

PERES, U. D.; SANTOS, F. P. D. GASTO PÚBLICO E DESIGUALDADE SOCIAL O orçamento do governo federal brasileiro entre 1995 e 2016. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 35, 2020. Disponível em: . Acesso 30 Jul de 2023.

PICCINI, A. J.; BEZERRA FILHO, J. E.; MARQUES, L. R. Disclosure dos procedimentos contábeis patrimoniais: estágio de adesão dos municípios brasileiros. **Sinergia**, v. 26, n. 1, p. 49-62, 2022. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/download/65775>. Acesso 30 Jul de 2023.

PINTO, Élide Graziane *et al.* A EDUCAÇÃO COMO INVESTIMENTO PÚBLICO: NECESSIDADE POLÍTICA, DEBATE ECONÔMICO E PROPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS. **Arquivos Analíticos de**



Políticas Educativas, [S.L.], v. 30, n. 47, p. 2-23, abr. 2022.

PUNTEL, Michele et al. Percursos e desafios na atuação dos conselhos de acompanhamento e controle social do município de Cachoeira do Sul/RS. 2022. 187f. Dissertação Mestrado Profissional. Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). 2022. Disponível em: Acesso 30 Jul de 2023.

RABELO, Leonardo Neiva. A FALTA DE EFICIÊNCIA DO DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO GARANTIDA PELA CONSTITUIÇÃO DE 1988. **Revista Processus Multidisciplinar**, Brasília, v. 2, n. 4, p. 430-441, out. 2021. Semestral.

RAMOS, Andrezza Santos. **A contabilidade pública como instrumento de controle social**: Um estudo sobre a compreensão dos elementos contábeis pelos conselheiros municipais do orçamento participativo do município de João Pessoa. 2020. 40 f. Monografia (Especialização) - Curso de Ciências Contábeis, Departamento de Finanças e Contabilidade, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2020.

RODRIGUES, J. D.; DA SILVA, G. D; DE VARGAS, S. B. Popular Reporting à Luz da Teoria da Comunicação: Um Ensaio Teórico. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 13, n. 1, 2021. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/3515/351564966009/351564966009.pdf>. Acesso 30 Jul de 2023.

ROSA, Fabrícia Silva da *et al.* A INFLUÊNCIA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NA RELAÇÃO ENTRE GESTÃO FISCAL E NO DESEMPENHO DE MUNICÍPIOS BRASILEIROS. **Desenvolvimento em Questão**, Ijuí, v. 19, n. 54, p. 262-278, out. 2020. Trimestral.

SALUSTIANO, J. C.; STEPPAN, A. I. B.; BOENTE, D. R. Proposta de melhoria para governança educacional sob a ótica do modelo GAF. **Revista Inovação, Projetos e Tecnologias**, v. 10, n. 2, p. 219-234, 2022. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/download/69671>. Acesso 30 Jul de 2023.

SANTANA, Chiara Fernanda Gomes *et al.* A CONTABILIDADE PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE SOCIAL. **Revista Ensino e Pesquisa em Administração e Engenharia - Repae**, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 52-63, jun. 2020. Semestral.

SANTOS, G. C. D.; OLIVEIRA, E. R.; ALCOFORADO, E. A. G. Investimento em educação e qualidade do ensino fundamental: um estudo da eficiência dos municípios do estado do Rio De Janeiro. **Revista Universo Contábil**, v. 18, n. 2022, p. 1-23, 2022. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/download/70958>. Acesso 30 Jul de 2023.

SANTOS, J. M. O.; DA SILVA, D. A. M.; LIMA, P. G. Monitoramento e avaliação da educação na região metropolitana de sorocaba: entre diretrizes e resultados do município de Tatuí/SP. **Colóquios-Geplage-PPGED-CNPq**, n. 4, p. 91-104, 2023. Disponível em: Acesso 30 Jul de 2023.

SANTOS, R. M. S. S. . **Governança ambiental**: o pacto federativo e os desafios da gestão ambiental municipal. 2022. 224 f. Tese (Doutorado em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus (AM), 2022. Disponível em: Acesso 30 Jul de 2023.

SCHERER, G.; BESEN, F. G.; DE ARAÚJO, T. V.; SERAFIM JUNIOR, V. . Análise da eficiência dos gastos com educação no ensino fundamental dos Estados brasileiros, a partir da análise envoltória de dados (DEA). **ConTexto-Contabilidade em Texto**, v. 19, n. 43, 2019. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/ConTexto/article/view/73815/pdf>. Acesso 30 Jul de 2023.

SENKEVICS, Adriano Souza; CARVALHO, Marília Pinto de. Novas e velhas barreiras à escolarização da juventude. **Estudos Avançados**, [S.L.], v. 34, n. 99, p. 333-352, ago. 2020. FapUNIFESP (SciELO).



<http://dx.doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.3499.020>.

SILVA, B.; MACIEL, M.; ANTUNES, D. auditoria de conformidade: avaliação do cumprimento constitucional e legal da lei de diretrizes orçamentárias (LDO) da prefeitura municipal de Valparaíso de Goiás, no exercício de 2021.(Ciências Contábeis). **Repositório Institucional**, v. 1, n. 1, 2023. Disponível em: <http://revistas.icesp.br/index.php/Real/article/view/4334/2198>. Acesso 30 Jul de 2023.

SILVA, Dulce Milena da. **O papel do controle interno na contabilidade pública municipal**. 2019. 45 f. TCC (Graduação) - Curso de Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, Departamento de Administração, Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

SILVA, G. L. da; ALMEIDA, L. C. de. **Gestão de recursos na área da saúde pública: uma análise financeira no município de Tomé-Açu/PA, nos anos de 2020 e 2021**. 2023. 65f. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (Ciências Contábeis). Universidade Federal Rural da Amazônia, Campus Tomé-Açu, Disponível em: Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis, da Universidade Federal Rural da Amazônia, Campus Tomé-Açu,. Acesso 30 Jul de 2023.

SOARES, C. S.; ROSA, F. S. Gastos Públicos em Educação e Desempenho Escolar: Análise Qualitativa dos Resultados do IDEB em Santa Maria/RS. **Revista Eletrônica de Estratégia & Negócios**, v. 13, n. Edição Especial 1, p. 38-62, 2020. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/download/58003>. Acesso 30 Jul de 2023.

SOARES, Jean Robert *et al.* QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO NOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA. **Revista Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 32, n. 3, p. 165-194, out. 2021. Quadrimestral.

SOARES, M. M.; GARCÍA, E. M.; CARBONELL, J. R. Desigualdades territoriais no financiamento das políticas de educação e de saúde na Espanha e no Brasil. **Revista de Administração Pública**, v. 57, n. 1, p. 1-22, 2023. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/download/70637>. Acesso 30 Jul de 2023.

SOUSA, Angélica Silva de *et al.* A PESQUISA BIBLIOGRÁFICA: PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS. **Cadernos da Fucamp**, [S.L], v. 20, n. 43, p. 64-83, mar. 2021.

SOUZA, E. P.; FORTE, S. H. A. C. Avaliação da produção científica sobre indicadores educacionais no Brasil entre 2011 e 2020. **Revista de Gestão e Secretariado**, v. 13, n. 3, p. 476-496, 2022. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/download/69956>. Acesso 30 Jul de 2023.

TERRA, B.; TITO, B. Igualdade de gênero na Constituição Federal de 1988: o movimento feminista brasileiro e a conquista do princípio da igualdade. **Revista de Gênero, Sexualidade e Direito**, v. 7, n. 1, p. 112-129, 2021. Disponível em: <https://www.academia.edu/download/81443531/pdf.pdf>. Acesso 30 Jul de 2023.

ZANOTELLO, M. Os impactos da lei 13.964/2019 na execução penal. **Direito Penal e Processo Penal**, v. 2, n. 1, p. 77-90, 2020. Disponível em: <https://revistas.anchieta.br/index.php/DireitoPenalProcessoPenal/article/view/1634/1469>. Acesso 30 Jul de 2023.

CERTIFICADO

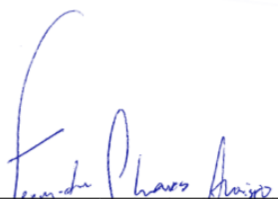
Seven Publications Company certifica que:

O Artigo “**GASTO MÍNIMO COM EDUCAÇÃO X IDEB: UMA ANÁLISE SE OS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA ESTÃO CUMPRINDO O MÍNIMO CONSTITUCIONAL**”, foi ministrado no **I Seven International Education Congress** em **MODALIDADE ORAL**, organizado pela Seven Publicações Ltda. em parceria com a Home Publishing Brazil, nos dias 18 e 19 de setembro de 2023, com uma duração de 60 horas.

Autores:

Vinícios Eduardo Vicente e Sérgio Murilo Petri.

Curitiba, 20 de setembro de 2023.



FERNANDA CHAVES ALOISIO

PRÉSIDENTE DA COMISSÃO DO II SEVEN
INTERNATIONAL MEDICAL AND NURSING
CONGRESS



HOME PUBLISHING
BRAZIL



**I SEVEN INTERNATIONAL
EDUCATION CONGRESS**